

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

#### EDITAL N.º 07.001/2023 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **26/03/2023**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 28/03/2023 às 23h59min do dia 29/03/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), observando-se as seguintes ressalvas:

- I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.
- II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **27/03/2023 até às 23h59min do dia 05/04/2023**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 27 de março de 2023.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2023 - GABARITO PRELIMINAR

4588 - COVEIRO									
01: A	02: C	03: A	04: C	05: A	06: D	07: A	08: B	09: C	10: D
11: D	12: A	13: D	14: B	15: C	16: A	17: D	18: A	19: D	20: C
21: D	22: A	23: A	24: C	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: B
4589 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
01: A	02: A	03: B	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: D	10: B
11: B	12: B	13: D	14: D	15: D	16: B	17: A	18: A	19: B	20: B
21: C	22: C	23: B	24: C	25: A	26: A	27: D	28: C	29: C	30: A
4590 - SERVENTE GERAL									
01: A	02: C	03: A	04: C	05: A	06: D	07: A	08: B	09: C	10: D
11: D	12: A	13: D	14: B	15: C	16: A	17: D	18: A	19: D	20: C
21: D	22: A	23: A	24: C	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: B
4591 - TRATORISTA									
01: A	02: C	03: A	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: D
11: C	12: B	13: D	14: C	15: A	16: A	17: B	18: D	19: A	20: D
21: A	22: D	23: B	24: B	25: D	26: D	27: B	28: B	29: D	30: C
4592 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: A	07: D	08: A	09: B	10: D
11: D	12: C	13: D	14: C	15: D	16: C	17: A	18: A	19: B	20: D
21: C	22: A	23: A	24: B	25: C	26: D	27: D	28: C	29: D	30: D
31: B	32: C	33: D	34: D	35: D	36: C	37: D	38: C	39: A	40: D
4593 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS									
01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: A	07: D	08: A	09: B	10: D
11: D	12: C	13: D	14: C	15: D	16: C	17: A	18: A	19: B	20: D
21: C	22: A	23: A	24: B	25: C	26: A	27: A	28: A	29: B	30: B
31: D	32: D	33: C	34: D	35: B	36: D	37: A	38: A	39: B	40: B
4594 - MONITOR DE CRECHE									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: C	08: B	09: C	10: A
11: B	12: C	13: D	14: D	15: C	16: A	17: A	18: C	19: A	20: D
21: D	22: D	23: D	24: C	25: A	26: B	27: B	28: A	29: B	30: C
31: C	32: B	33: D	34: D	35: C	36: C	37: B	38: C	39: A	40: A
4595 - MOTORISTA DE ÔNIBUS									
01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: A	07: D	08: A	09: B	10: D
11: D	12: C	13: D	14: C	15: D	16: C	17: A	18: A	19: B	20: D
21: C	22: A	23: A	24: B	25: C	26: B	27: B	28: B	29: C	30: A
31: B	32: B	33: D	34: B	35: C	36: D	37: D	38: A	39: C	40: D
4596 - TÉCNICO AGRÍCOLA									
01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: A	07: D	08: A	09: B	10: D
11: D	12: C	13: D	14: C	15: D	16: C	17: A	18: A	19: B	20: D
21: C	22: A	23: A	24: B	25: C	26: B	27: A	28: C	29: B	30: B
31: D	32: B	33: C	34: B	35: D	36: D	37: B	38: A	39: A	40: C
4597 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: A	07: D	08: A	09: B	10: D
11: D	12: C	13: D	14: C	15: D	16: C	17: A	18: A	19: B	20: D
21: C	22: A	23: A	24: B	25: C	26: D	27: C	28: B	29: B	30: A
31: D	32: C	33: B	34: C	35: A	36: A	37: B	38: C	39: A	40: B
4598 - ADVOGADO									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: A	27: D	28: C	29: A	30: C
31: A	32: C	33: B	34: D	35: D	36: B	37: A	38: B	39: D	40: C

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Fundação  
FAFIPA

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2023 - GABARITO PRELIMINAR

4599 - ANALISTA DE SISTEMAS									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: B	27: C	28: C	29: B	30: B
31: B	32: C	33: C	34: B	35: C	36: B	37: A	38: B	39: D	40: B
4600 - ARQUITETO									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: A	27: B	28: C	29: B	30: B
31: B	32: D	33: C	34: B	35: C	36: B	37: C	38: C	39: A	40: B
4601 - CONTADOR									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: D	27: D	28: A	29: D	30: B
31: B	32: C	33: C	34: A	35: B	36: C	37: D	38: B	39: C	40: D
4602 - ENFERMEIRO									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: B	27: B	28: D	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: D	37: B	38: C	39: C	40: C
4603 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: C	27: A	28: A	29: A	30: C
31: A	32: A	33: B	34: D	35: A	36: D	37: D	38: A	39: B	40: A
4604 - EDUCADOR INFANTIL									
01: C	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: A	22: D	23: D	24: D	25: D	26: C	27: B	28: B	29: C	30: B
31: C	32: A	33: A	34: D	35: D	36: C	37: B	38: B	39: A	40: C
4605 - ENGENHEIRO CIVIL									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: A	27: D	28: D	29: B	30: C
31: A	32: A	33: C	34: D	35: D	36: A	37: D	38: A	39: C	40: C
4606 - FARMACÊUTICO									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: C
31: B	32: D	33: B	34: D	35: B	36: D	37: C	38: C	39: D	40: D
4607 - FISCAL TRIBUTÁRIO									
01: C	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: A	22: D	23: D	24: D	25: D	26: A	27: D	28: D	29: D	30: A
31: B	32: C	33: D	34: D	35: C	36: D	37: C	38: C	39: B	40: C
4608 - FISIOTERAPEUTA									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: C	27: A	28: C	29: D	30: A
31: D	32: D	33: D	34: A	35: C	36: D	37: D	38: B	39: D	40: B

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR**  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2023 - GABARITO PRELIMINAR

4609 - FONOAUDIÓLOGO									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: C
31: C	32: B	33: B	34: C	35: C	36: C	37: C	38: C	39: D	40: C
4610 - MÉDICO 40H									
01: C	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: A	22: D	23: D	24: D	25: D	26: C	27: B	28: B	29: A	30: C
31: D	32: A	33: B	34: C	35: C	36: A	37: B	38: D	39: B	40: B
4611 - MÉDICO 20H									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: D	27: A	28: D	29: A	30: A
31: A	32: A	33: A	34: D	35: A	36: C	37: D	38: B	39: C	40: C
4612 - NUTRICIONISTA									
01: C	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: A	22: D	23: D	24: D	25: D	26: D	27: D	28: C	29: D	30: B
31: D	32: A	33: C	34: B	35: C	36: B	37: C	38: A	39: D	40: C
4613 - ORIENTADOR SOCIAL									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: A	27: A	28: C	29: B	30: A
31: B	32: C	33: C	34: C	35: B	36: C	37: A	38: D	39: B	40: A
4614 - PEDAGOGO									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: A	30: D
31: C	32: A	33: B	34: C	35: B	36: B	37: C	38: C	39: D	40: D
4615 - PROFESSOR									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: A	07: D	08: B	09: A	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: C	27: B	28: A	29: A	30: B
31: D	32: C	33: C	34: C	35: D	36: B	37: C	38: B	39: A	40: A
4616 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: C	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: A	22: D	23: D	24: D	25: D	26: C	27: C	28: C	29: A	30: D
31: D	32: C	33: A	34: A	35: A	36: A	37: B	38: A	39: A	40: A
4617 - PROFESSOR DE ESPANHOL									
01: C	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: A	22: D	23: D	24: D	25: D	26: A	27: A	28: D	29: D	30: B
31: C	32: D	33: B	34: D	35: D	36: D	37: B	38: B	39: A	40: B
4618 - PROFESSOR DE INGLÊS									
01: C	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: A	22: D	23: D	24: D	25: D	26: B	27: D	28: D	29: C	30: C
31: B	32: A	33: D	34: C	35: C	36: A	37: C	38: A	39: A	40: A

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2023 - GABARITO PRELIMINAR

4619 - PSICOPEDAGOGO									
01: C	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: A	22: D	23: D	24: D	25: D	26: D	27: A	28: D	29: C	30: C
31: A	32: A	33: A	34: B	35: A	36: C	37: C	38: C	39: B	40: C
4620 - TESOUREIRO									
01: C	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: A	22: D	23: D	24: D	25: D	26: A	27: D	28: D	29: B	30: D
31: A	32: D	33: D	34: A	35: B	36: A	37: C	38: A	39: B	40: A
4621 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: C	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: A	22: D	23: D	24: D	25: D	26: B	27: B	28: A	29: B	30: A
31: D	32: C	33: B	34: C	35: B	36: D	37: D	38: A	39: C	40: C
4622 - VETERINÁRIO									
01: C	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: A	22: D	23: D	24: D	25: D	26: A	27: B	28: B	29: B	30: D
31: D	32: C	33: C	34: B	35: D	36: D	37: B	38: B	39: C	40: D

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 110/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2023 Chamamento Público: nº 009/2023
---	--	--

### ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologa por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 27/03/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 376/2022.

Sabáudia, 27 de março de 2023.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO MUNICIPAL 094 /2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, que veda, em regra, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública;

**CONSIDERANDO** o Art. 53, V e Art. 56, VII da Lei Municipal nº. 32/93 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sabáudia, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público antes ocupado;

**CONSIDERANDO** o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o entendimento e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na demanda 162070, bem como no ACÓRDÃO Nº 1.751/14 – Tribunal Pleno;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 153/2018 na qual exonerou todos os servidores aposentados que se encontravam em exercício o qual foi amplamente divulgado tanto interna quanto externamente perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº. 016/2018 de 23/08/2018 devidamente publicados no diário oficial do Município de Sabáudia;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo relacionados foram devidamente notificados pessoalmente da decisão bem como da respectiva exoneração ocorrida pela vacância do cargo pela aposentadoria;

**CONSIDERANDO** acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo público diante a concessão de sua aposentadoria acerca de tal fato foi instaurado o I.R.D.R. nº 0021373-08.2019.8.16.0000 pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná orientando que tal decisão, ao final, vinculará todos os pleitos judiciais;

**CONSIDERANDO** acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo público diante a concessão de sua aposentadoria diante a tal fato houve determinação expressa por parte da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos 0000507-73.2017.8.16.0153 Pet 2 E 0000826-60.2017.8.16.0082 Pet 2 (RE REPETITIVOS) para suspensão de todos os feitos judicializados em situação análoga ao caso da servidora ora aposentada;

**CONSIDERANDO** que recentemente no Estado de Minas Gerais houve o julgamento do I.R.D.R. pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais TJMG - IRDR – Cv 1.0002.14.000220-1/003, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch, 1ª Seção Cível, julgamento em 21/02/2018, publicação da súmula em 07/05/2018 tendo julgamento favorável ao Município, ou seja, vedação do exercício do cargo público diante a vacância ocorrida com a aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que no último dia 18/06/2021 o Plenário do Supremo Tribunal Federal ao decidir o RE 1302501/PR2, de relatoria do Ministro Luiz Fux, por unanimidade, fixou em sede de repercussão geral (**Tema 1150**), a tese de que se houver previsão de vacância de cargo em lei local, os servidores públicos aposentados pelo regime geral de Previdência Social não têm direito de serem reintegrados no mesmo cargo.

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**CONSIDERANDO** que Vossa Senhoria foi **NOTIFICADA** anteriormente na data de **12 de dezembro de 2022** de que com a concessão da aposentadoria iria necessariamente ocorrer a Vacância do Cargo Público e a sua conseqüente exoneração conforme previsão na legislação municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, de ofício, e em consonância a fundamentação e os documentos ora exarados, a servidora abaixo relacionado a partir do dia 27 de março de 2023.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	RG	CPF
EUNICE QUIRINO OTONI	AUX. ADMINISTRATIVO	33501	56268545	841.072.519-34

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias ao mesmo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia/PR, em 27 de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 016/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023</p>
---	--	--

### EXTRATO DO CONTRATO 071/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023  
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ N.º: 77.396.810/0014-58  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV EM ATEMNDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO**  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
14 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 170.990,00(cento e setenta mil, novecentos e noventa reais).**  
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 23 de Março de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº114/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, matrícula nº462, CPF: 065.XXX.XXX-46, motorista de ambulância, a concessão de **(1/2) MEIA** diária no valor unitário de R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Que saiu no dia 16/03/2023 às 10:55h e retornou no mesmo dia às 17:00h, para transportar o paciente **DAVID ANDERSON DE CARVALHO** ao Hospital de Olhos de Cornélio Procópio localizado no município acima citado, para consulta médica. Meio de transporte **FORD KA** – Placa: **BDF-9G81**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de março de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 115/2023

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente a Inexigibilidade nº 007/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

<b>Gestor:</b> Moises Soares Ribeiro	<b>CPF:</b> 855.249.309-82	<b>Matricula:</b> 257
	<b>RG:</b> 5.779.609-2	<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal
<b>Fiscal Titular:</b> Vagner Augusto Borsatto	<b>CPF:</b> 053.973.749-62	<b>Matricula:</b> 367
	<b>RG:</b> 9.814.887-6	<b>Cargo:</b> Diretor do Setor de Licitação
<b>Fiscal Suplente:</b> Susi Mara Dario Castilho	<b>CPF:</b> 016.370.189-08	<b>Matricula:</b> 113301
	<b>RG:</b> 6.570.208-8	<b>Cargo:</b> Servente Geral
<b>Processos Administrativos:</b> 029/2023	<b>Modalidade de Licitação:</b> Inexigibilidade nº 007/2023	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL CONTENDO OFICINA PRÁTICA DE PREGÃO, CONCORRENCIA E DISPENSA ELETRONICA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, ACERCA DA LEI 14.133/2021, PARA A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS NO AMBITO MUNICIPAL.L.		
<b>Contratados:</b> NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA		
<b>CONTRATO:</b> 073/2023		
<b>Valor:</b> R\$ 21.765,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais).		
<b>Vigência:</b> Será de 90 (noventa), contados da assinatura do Contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 27 de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº111/2023

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato;

<b>Gestor:</b> Moises Soares Ribeiro	<b>CPF:</b> 855.249.309-82	<b>Matrícula:</b> 257
	<b>RG:</b> 5.779.609-2	<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal
<b>Fiscal Titular:</b> Lucimara Sangy	<b>CPF:</b> 053.303.529-59	<b>Matrícula:</b> 459
	<b>RG:</b> 9.586.154-7	<b>Cargo:</b> Supervisor de Programas
<b>Fiscal Suplente:</b> Bianca Stecca Ribeiro	<b>CPF:</b> 099.960.669-75	<b>Matrícula:</b> 475
	<b>RG:</b> 13.415.064-5	<b>Cargo:</b> Assessor Administrativo
<b>Processo Administrativo:</b> 016/2023	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Eletrônico nº 011/2023	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV EM ATEMIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.</b>	
<b>Contratados:</b>	<b>FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA</b>	
<b>Contrato nº:</b>	<b>071/2023</b>	
<b>Valor Total:</b>	R\$ 170.990,00(cento e setenta mil, novecentos e noventa reais).	
<b>Vigência:</b>	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.	

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

1

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 10 de novembro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022
---	--	--

### RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 376/2022, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 009/2022.

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação:

Proponentes	Situação
JRVJ MEDICINA LTDA	Habilitado
CLINICA MEDICA H M SOUZA LTDA	Habilitado

Sabáudia/PR, 27 de março de 2023.

  
ARACELI APARECIDA GERALDO

  
SUSI MARA DARIO CASTILHO

  
FABIO LUIS LORENÇATTO

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 029/2023 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023
---	--	---

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 073/2022  
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**  
CNPJ N.º: 12.095.355/0001-90

OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL CONTENDO OFICINA PRÁTICA DE PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, ACERCA DA LEI 14.133/2021, PARA A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO AMBITO MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL		Valor R\$
494 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0000.100000.01.07.00.00.1.500.0000 – RECURSOS LIVRES	21.765,00

VALOR TOTAL: **R\$ 21.765,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais).**

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 27 de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-



**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2135 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

**PORTARIA Nº 016/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,  
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Conceder**, pagamento de 3 (três) diárias aos vereadores **Luis Donizeti de Melo, Israel Aparecido Jesus, Keliani de Aguiar Luz e Leila Regina Pavezzi** para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para participar do curso Promovido pela empresa CEAP, o curso: Lei Orgânica e Regimento Interno, nos dias 28 a 31 de março de 2023.

REGISTRA-SE  
CUMPRASE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**APARECIDO JOSÉ DE BRITO**  
Presidente